



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 0.421

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 4 páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22.....2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22.....2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22.....2

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 02/222

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 01/222

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 03/223

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 50/223

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 05/213

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 0.421

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/22 – Processo nº 80/22

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel s10) para os veículos da frota municipal.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6667/2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA CNPJ Nº 51.343.200/0001-88 vencedor dos itens 01, 02, 03; à empresa AUTO POSTO STEFANI LTDA CNPJ Nº 07.245.961/0001-05 vencedor do item 04.

Pedranópolis, 28 de dezembro de 2022.

Marcos Adriano da Silva

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/23 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Empresa: Auto Posto Pedranópolis Ltda

Assinatura: 03/01/2023

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel s10) para os veículos da frota municipal

Valor R\$: 2.390.040,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 27/22 – Processo nº 80/22

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/23 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Empresa: Auto Posto Stefani Ltda

Assinatura: 03/01/2023

Objeto: Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (óleo diesel comum (s500) para os veículos da frota municipal

Valor R\$: 232.060,00

Vigência: 12 meses

Pregão Presencial nº 27/22 – Processo nº 80/22

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 02/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO SR. ONIVALDO APARECIDO RAGIOTTO.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado o locador **ONIVALDO APARECIDO RAGIOTTO**, RG nº 6.732.386-8 – SSP/SP, CPF nº 190.545.058-34; residente e domiciliada na Avenida José Pagne, nº 144, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro 2022 objeto do **Dispensa nº 17/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/22, Dispensa nº 17/21, Processo nº 47/21, destinado a instalação de Setores da Prefeitura Municipal, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2023, com reajuste do índice INPC de 5.97%, passando ao valor mensal de R\$ 642,32 (Seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 7.707,84 (Sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

ONIVALDO APARECIDO RAGIOTTO

Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 01/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMASRA. JOSEFINA FARIA DE FREITAS.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a locadora **JOSEFINA FARIA DE FREITAS**, RG nº 6.914.001-7 – SSP/SP, CPF nº 888.018.618-34; residente e domiciliada na Rua Antônio Marani, nº 190, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro 2022 objeto do **Dispensa nº**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 0.421

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/22, Dispensa nº 16/21, Processo nº 46/21 destinado à Instalação do Conselho Tutelar para o município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2023, com reajuste do índice INPC de 5.97%, passando ao valor mensal de R\$ 770,79 (Setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 9.249,48 (Nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSEFINA FARIA DE FREITAS
Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 03/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMO SR. THIAGO RAFAEL GROZZA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado o locador **THIAGO RAFAEL GROZZA**, RG nº 41.363.726 – SSP/SP, CPF nº 224.523.508-85; residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Leite, nº 597, centro, Pedranópolis, SP, CEP: 15.630-000, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro 2022 objeto do **Dispensa nº 18/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/22, Dispensa nº 17/21, Processo nº 48/21 destinado à Instalação do Setor de Ação Social (Órgão Gestor) do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2023, com reajuste do índice INPC de 5.97%, passando ao valor mensal de R\$ 774,26 (Setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 9.291,12 (Nove mil, duzentos e noventa e um reais e doze centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO RAFAEL GROZZA
Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 50/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA J & L CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME. Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **J & L CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME**, CNPJ (MF) 26.753.324/0001-94, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Guiomar Maria Donadelli nº 347, Parque Universitário, CEP 15.600-001, neste ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 05 de julho de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 15/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 50/2022, Pregão Presencial nº 15/2022, Processo nº 48/2022, destinado à prestação de serviços médicos especializados em “CLÍNICO GERAL” na Unidade Básica de Saúde do Município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato a partir de 02 de janeiro de 2023, até 02 de fevereiro de 2023, sem reajuste, no valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil) reais, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 23 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

J & L CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 05/21

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 0.421

PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA – ME.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a Calejon Relógios De Ponto Ltda - ME, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Bahia, nº 2951, Patrimônio Novo, CEP. 15.500-005, neste ato representado por seu sócio-administrador, conforme o Contrato nº 05/21, firmado em 17 de fevereiro de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 003/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 005/21, Dispensa de Licitação nº 003/21, Processo nº 004/21, destinado a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico (via presencial e remota) para controle dos relógios de pontos dos setores da Prefeitura de Pedranópolis, até 31 de dezembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME
Contratada